



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 016/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar trajes típicos folclóricos adequados aos integrantes da categoria juvenil do Grupo de Dança Folclórica Ítalo-Germânica do Município de Presidente Castello Branco/SC, possibilitando sua participação em apresentações culturais, eventos oficiais, festividades municipais, intercâmbios culturais e demais atividades de representação do Município. A disponibilização de trajes adequados é necessária para assegurar a padronização visual do grupo, o conforto e a liberdade de movimentos dos integrantes durante as apresentações, bem como a qualidade, a durabilidade e a adequada caracterização das vestimentas utilizadas nas manifestações culturais e folclóricas. A contratação de serviço de confecção sob medida mostra-se necessária em razão das características específicas dos trajes e da necessidade de adequação das peças às medidas individuais dos integrantes, proporcionando melhor caimento, conforto, mobilidade e segurança durante a execução das coreografias e demais atividades do grupo. A aquisição também contribuirá para a preservação e valorização das características culturais e tradicionais relacionadas às manifestações folclóricas ítalo-germânicas, fortalecendo a identidade cultural do grupo e sua representatividade nas atividades realizadas pelo Município. Considerando a possibilidade de ingresso de novos integrantes na categoria juvenil durante a vigência da contratação, prevê-se quantitativo adicional estimado, de modo a possibilitar a continuidade das atividades do grupo e a manutenção da padronização dos trajes, sem a necessidade de realização de nova contratação para cada eventual necessidade de inclusão de integrantes. A execução de forma parcelada, mediante solicitações de fornecimento conforme a necessidade efetiva do Município, permitirá que a confecção dos trajes ocorra de acordo com a demanda existente durante a vigência da contratação, evitando a produção antecipada de peças que não sejam imediatamente necessárias e possibilitando melhor adequação dos quantitativos às necessidades do grupo. A contratação atende ao interesse público relacionado ao desenvolvimento, incentivo, valorização e preservação das manifestações culturais do Município, considerando que o Grupo de Dança Folclórica Ítalo-Germânica constitui instrumento de promoção da cultura e de participação da comunidade em atividades artísticas e culturais. Nesse contexto, a ausência de quantidade suficiente de trajes adequados e padronizados pode limitar a participação dos integrantes em apresentações e comprometer a uniformidade visual do grupo, dificultando sua atuação em eventos culturais, festividades municipais, intercâmbios e demais atividades de representação do Município. Dessa forma, a contratação pretende solucionar a necessidade de disponibilização de trajes típicos folclóricos adequados, padronizados e confeccionados de acordo com as medidas dos integrantes, garantindo melhores condições para a continuidade das atividades do grupo, a participação dos integrantes nas apresentações e a valorização das manifestações culturais ítalo-germânicas desenvolvidas no Município. A contratação será realizada conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, observando-se a legislação aplicável às contratações públicas.

2. Requisitos da contratação.

Para atender à necessidade de confecção de trajes típicos folclóricos sob medida, destinados aos integrantes do Grupo de Dança Folclórica Ítalo-Germânica, que representarão o Município de Presidente Castello Branco/SC em apresentações culturais, eventos oficiais, festividades,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

intercâmbios culturais e demais atividades correlatas, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1.1. Objeto

- Confeção, sob medida, de trajes típicos folclóricos masculinos e femininos, destinados aos integrantes do Grupo de Dança Folclórica Ítalo-Germânica do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme modelos, quantidades e especificações estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Especificações técnicas mínimas

- A empresa deverá possuir capacidade técnica compatível com a confecção de trajes típicos folclóricos, mediante comprovação de experiência em serviços de natureza semelhante, quando exigida no edital;
- Os trajes deverão ser confeccionados sob medida, de acordo com as medidas individuais dos integrantes do grupo;
- Os modelos deverão respeitar as características históricas e culturais da indumentária típica ítalo-germânica, preservando sua identidade cultural;
- Deverão ser utilizados tecidos, aviamentos e demais materiais de qualidade, compatíveis com o uso frequente em apresentações culturais, proporcionando conforto, resistência e durabilidade;
- As peças deverão possuir acabamento de qualidade, com costuras reforçadas, forros, ajustes e demais detalhes necessários para garantir perfeito caimento, mobilidade e segurança durante as apresentações;
- Os trajes deverão contemplar os elementos característicos da cultura ítalo-germânica, conforme modelos e especificações definidos e aprovados pela Administração Municipal;
- A Contratada deverá realizar as provas e os ajustes necessários antes da entrega definitiva dos trajes, sem custos adicionais para a Administração;
- Os trajes deverão ser entregues completos, incluindo todas as peças e acessórios que compõem cada vestimenta, conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
- Os produtos entregues deverão ser novos, sem defeitos de fabricação, devendo a Contratada substituir ou corrigir, às suas expensas, as peças que apresentarem inconformidades ou vícios de qualidade.

1.3. Prazos

- A primeira entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento (SF), emitida pelo Setor de Compras do Município, contemplando 06 (seis) trajes masculinos e 13 (treze) trajes femininos;
- Durante a vigência contratual, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do Município e mediante emissão das respectivas Solicitações de Fornecimento (SF);
- As entregas subsequentes, caso necessárias, ocorrerão conforme a demanda do Município, mediante emissão de novas Solicitações de Fornecimento (SF);
- Eventuais reparos decorrentes de falhas de costura, defeitos nos materiais ou outros vícios de fabricação deverão ser realizados sem ônus adicional para o Município, durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo dos trajes.

1.4. Local e condições de execução

As amostras dos tecidos a serem utilizados na confecção dos trajes deverão ser apresentadas presencialmente, no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em data e horário previamente agendados junto ao Departamento Municipal de Cultura.

As amostras serão submetidas à avaliação e aprovação Município quanto à qualidade, características, composição, cores e demais especificações técnicas previstas para a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

contratação. Caso necessário, o Município poderá solicitar o auxílio de profissional qualificado para a realização da análise.

A execução do objeto deverá ocorrer mediante emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) pelo Setor de Compras do Município, observando-se o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

A Contratada deverá realizar presencialmente as medições individuais dos integrantes do grupo no Município de Presidente Castello Branco/SC, em data, local e horário previamente definidos pelo Departamento Municipal de Cultura.

Para a adequada execução do objeto, estão previstas, no mínimo, as seguintes etapas:

- Uma etapa para coleta das medidas individuais dos integrantes;
- Uma etapa para prova dos trajes e realização dos ajustes necessários;
- Uma etapa para prova final e entrega dos trajes.

Caso necessário, a Contratada deverá realizar visitas, provas e ajustes adicionais, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus para o Município, de modo a garantir o perfeito caimento, conforto e qualidade dos trajes.

A entrega final dos trajes deverá ser previamente agendada pela Contratada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e realizada presencialmente nas dependências da referida Secretaria, localizada na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 61, Centro, no Município de Presidente Castello Branco/SC, CEP 89745-000, em data e horário previamente definidos de comum acordo entre as partes.

Para a correta execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, tecidos, aviamentos, insumos, equipamentos, veículos e profissionais necessários à confecção, às medições, às provas, aos ajustes e à entrega dos trajes, responsabilizando-se pela substituição dos materiais e insumos sempre que necessário.

O pagamento somente será realizado após a entrega e o recebimento definitivo dos trajes, mediante conferência e aprovação pela fiscalização do Município, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O descumprimento injustificado dos prazos e das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5. Critérios de qualidade

- As peças deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos modelos aprovados pela Administração Municipal;
- Os trajes deverão apresentar acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, costura ou quaisquer irregularidades que comprometam sua qualidade e apresentação;
- Os trajes deverão ser confeccionados com materiais novos e de qualidade, garantindo resistência, conforto e durabilidade;
- Quando tecnicamente adequado ao modelo, os trajes deverão possuir margem interna de tecido ou solução construtiva que permita futuros ajustes;
- As peças deverão respeitar as medidas individuais de cada integrante do Grupo de Dança;
- Os trajes deverão ser entregues completos, revisados e em perfeitas condições de uso;
- No ato da entrega definitiva dos trajes, a Contratada deverá fornecer 02 (dois) botões sobressalentes para cada traje, tanto masculino quanto feminino, idênticos aos utilizados originalmente nas peças, mantendo o mesmo modelo, cor, tamanho e acabamento.



1.6. Responsabilidades da Contratada

- Realizar a tomada de medidas individuais de todos os integrantes indicados pela Administração Municipal;
- Confeccionar os trajes em conformidade com as especificações técnicas, modelos e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- Fornecer todos os materiais, tecidos, aviamentos, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto;
- Realizar, sem ônus adicional para a Administração, as provas e os ajustes necessários até a aprovação definitiva dos trajes;
- Substituir ou corrigir, às suas expensas, qualquer peça que apresente defeito de fabricação, inadequação às medidas individuais ou desconformidade com as especificações contratadas;
- Entregar os trajes completos, dentro dos prazos estabelecidos, garantindo sua qualidade, durabilidade e condições adequadas de uso;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, conforme a legislação vigente.

1.7. Modalidade e critério de julgamento

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, considerando que o objeto será agrupado em lote único, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para participar da licitação, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida no edital, observadas as disposições do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade do Município, considerando as características específicas dos trajes destinados aos integrantes do Grupo de Dança Folclórica Ítalo-Germânica. Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Alternativas analisadas:

- **Aquisição de trajes prontos, em tamanhos padronizados:** embora possa apresentar menor custo inicial, essa alternativa não atende plenamente à necessidade do Município, pois não garante a adequação às medidas individuais dos integrantes, podendo comprometer o caimento, o conforto, a mobilidade e a padronização dos trajes.
- **Reaproveitamento de trajes já existentes:** foi considerada a possibilidade de utilização dos trajes atualmente disponíveis. Entretanto, verificou-se que o reaproveitamento não atende integralmente à necessidade atual, em razão do desgaste decorrente do uso, diferenças de medidas e modelagem, bem como da necessidade de padronização dos trajes utilizados pelos atuais e futuros integrantes do grupo.
- **Locação de trajes típicos:** a locação foi considerada uma alternativa pouco adequada, tendo em vista a utilização recorrente dos trajes em apresentações culturais, eventos oficiais, festividades municipais e intercâmbios culturais. Além disso, a locação não garante disponibilidade permanente, padronização e adequação às medidas individuais dos integrantes.
- **Contratação de empresa especializada para confecção sob medida:** essa alternativa mostrou-se a mais adequada às necessidades do Município, pois permite



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

a confecção dos trajes de acordo com as medidas individuais dos integrantes, utilizando materiais de qualidade, observando as características culturais e possibilitando a realização de provas e ajustes necessários.

b) Justificativa técnica da escolha:

A contratação de empresa especializada para a confecção sob medida é a alternativa que melhor atende aos requisitos da Administração, pois assegura trajes com qualidade, adequado caimento, conforto e resistência, além de preservar a identidade cultural e proporcionar padronização visual ao Grupo de Dança Folclórica Ítalo-Germânica.

c) Justificativa econômica da escolha:

Embora a confecção sob medida represente investimento inicial superior às demais alternativas, apresenta melhor relação custo-benefício, considerando que:

- proporciona maior durabilidade das peças;
- reduz a necessidade de substituições frequentes;
- elimina despesas recorrentes com locação de trajes;
- assegura a utilização dos trajes em diversas apresentações e eventos ao longo de sua vida útil;
- contribui para a valorização da cultura local e da imagem institucional do Município.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a confecção, sob medida, de trajes típicos folclóricos masculinos e femininos destinados aos integrantes do Grupo de Dança Folclórica Ítalo-Germânica representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa, atendendo ao interesse público e às necessidades de preservação e promoção da cultura do Município de Presidente Castello Branco/SC.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para a confecção de 22(Vinte e dois) Trajes típicos folclóricos sob medida, sendo 15 (quinze) femininos e 07 (sete) masculinos, incluindo fornecimento de tecidos, aviamentos e demais materiais necessários, tomada individual de medidas, confecção, provas, ajustes, acabamentos e entrega dos trajes completos, visando atender às necessidades das apresentações culturais em eventos oficiais, festividades municipais, intercâmbios culturais e demais atividades de representação do Município de Presidente Castello Branco. O ciclo de vida do objeto abrange as seguintes etapas:

- Planejamento e medição: realização das medidas individuais dos integrantes do Grupo Ítalo-Germânico, definição dos modelos e escolha dos materiais em conformidade com as diretrizes do Município.
- Execução e produção: confecção dos trajes típicos folclóricos sob medida, com utilização de tecidos e insumos de qualidade, acabamentos reforçados e detalhes característicos da tradição germânica (bordados, rendas, cores típicas etc.).
- Ajustes e provas: realização de provas presenciais para assegurar o perfeito caimento e a adequação estética, com a obrigação de ajustes até a entrega final, consistindo em pelo menos: uma etapa de prova e realização de ajustes caso necessários e uma etapa de prova final e entrega dos trajes.
- Entrega dos trajes: A entrega dos trajes devidamente embalados e identificados, deverá ser presencialmente e previamente agendada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizado no Município de Presidente Castello Branco/SC, em data e horário a serem definidos de comum acordo entre as partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

- **Garantia e manutenção inicial:** A contratada deverá garantir todos os trajes fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de costura, desfazimento de acabamentos, descoloração de tecidos e quaisquer outros vícios que comprometam a qualidade, a integridade ou a fidelidade estética das peças. Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, qualquer peça que apresente defeito decorrente de falha na confecção, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da notificação formal pelo fiscal do contrato. A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, acidentes, desgaste natural pelo uso frequente ou alterações realizadas sem autorização da contratada. Não se aplica ao objeto desta contratação a exigência de assistência técnica continuada, dado que os trajes são produtos de uso cultural, não envolvendo componentes eletrônicos, mecânicos ou sistemas que demandem manutenção periódica especializada.
- **Conservação e uso:** a empresa contratada deverá fornecer orientações de higienização, conservação e armazenamento, de modo a prolongar a vida útil dos trajes e preservar sua qualidade estética e cultural.
- **Descarte ou substituição futura:** ao final de sua vida útil, os trajes poderão ser reaproveitados em atividades culturais ou, se inviáveis para uso, deverão ser substituídos em contratações futuras, garantindo continuidade da representação cultural.

Assim, a solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, assegurando não apenas a confecção e entrega dos trajes, mas também sua utilização adequada, durabilidade, manutenção inicial e orientações de conservação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica:

- A contratada deverá garantir o ajuste final das peças, realizando quantas provas forem necessárias até o pleno atendimento das medidas individuais;
- Recomenda-se que a contratada forneça orientações quanto à correta higienização, conservação e armazenamento dos vestidos, de modo a prolongar sua vida útil e preservar a qualidade dos tecidos e acabamentos.

Assim, a solução proposta assegura que o Município disponha de Trajes típicos para o Grupo de Dança Ítalo-Germânico sob medida, confeccionados com qualidade e fidelidade cultural, permitindo que os integrantes desempenhem suas funções com adequação, elegância e segurança, em consonância com a valorização das tradições locais e a boa imagem institucional do ente público.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O quantitativo foi estimado considerando 19 (dezenove) integrantes atualmente inscritos na categoria Juvenil, sendo 06 (seis) integrantes masculinos e 13 (treze) integrantes femininas, acrescido de quantitativo estimado para eventual ingresso de novos integrantes durante a vigência da contratação, sendo 01 (um) traje masculino e 02 (dois) trajes femininos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT.	UNID.
LOTE 01				
01	Conjunto feminino Juvenil: Vestido (Saia e Corpete): Vestido em gabardine, de cor a definir após a contratação, de superfície regular, acabamento fosco, corpo suficiente		15	Conjunto



para manter as pregas e caimento que permita o movimento da dança. Saia ampla, pregueada na cintura, confeccionada com o volume de "três alturas de tecido" do tecido utilizado. As pregas deverão ser regulares e firmemente fixadas, com um bolso interno embutido junto a uma delas. Barra com faixa interna de acabamento em oxfordine, de cor a definir após a contratação, com 15 cm de altura acabada, aplicada de modo contínuo e sem repuxamento. Corpete: sem mangas, confeccionado no mesmo gabardine, de cor a definir após a contratação, ajustado ao tronco por modelagem e recortes, sem compressão que prejudique a dança. Fechamento frontal funcional por botões facetados, de cor a definir após a contratação, com aparência de cristal, e respectivas casas reforçadas. Decote contornado por fita de veludo, de cor a definir após a contratação, de 7 mm. Forro interno em oxfordine, de cor a definir após a contratação, com costuras protegidas e fixação que impeça deslocamento ou aparecimento pelo decote e pelas cavas. Blusa: Blusa em tricoline branco de camisaria, com toque macio, trama fechada e conforto em contato com a pele. Decote em V, adornado com guipir branco de 1 cm. Mangas bufantes, com volume distribuído de forma simétrica, acabamento em guipir branco de 10 cm e ajuste por elástico embutido. Fitas de cetim de 4 cm, coordenadas com o xale e o avental, presas às mangas por botões de pressão que permitam sua retirada para lavagem. As fixações deverão permanecer discretas e não produzir arestas em contato com a pele. Complementos Calçola: Confeccionada em tricoline branco, com modelagem folgada, costura de entrepernas reforçada e elásticos embutidos na cintura e nas extremidades das pernas. Comprimento abaixo dos joelhos, suficiente para sobrepor a extremidade superior das meias, conforme medidas da usuária. Acabamento inferior em bordado inglês branco, sem bordas ásperas ou compressão que comprometa o conforto. Avental: Confeccionado em crepe ou chiffon, de caimento fluido, com acabamento liso ou estampado conforme a variante previamente definida. A estampa, quando prevista, deverá respeitar o motivo, a escala e a paleta em harmonia com o xale, de cor a definir após a contratação. Parte superior pregueada ou franzida até as laterais da cintura, aplicada em cóis estruturado. Fechamento lateral por gancho, sem fitas para amarração. Bainhas estreitas e regulares, sem ondulações; comprimento e largura proporcionais à saia. Xale: com acabamento manual, em crepe estampado, de cor a definir após a contratação, disposto sobre os ombros em configuração triangular, conforme referência. Acabamento com trabalho manual de macramê e franjas, com nós firmes, desenho regular, distribuição uniforme e pontas devidamente arrematadas. As linhas deverão ser coordenadas com as fitas da blusa. Não substituir o trabalho manual especificado por franja industrial simplesmente aplicada ou desenho impresso.	  	
--	---	--



	Gargantilha e adornos de cabelo: Gargantilha em fita de veludo preto, com fechamento seguro e pingente representando stella alpina / edelweiss, com acabamento prateado ou dourado envelhecido compatível com o traje típico. O acabamento não implica fornecimento de metal precioso. Quatro alfinetes de cabelo por conjunto, com 14 cm de comprimento, acabamento prateado ou dourado e flor na extremidade ornamental, compatível com a estética do traje típico. Os acessórios deverão estar isentos de rebarbas e de partes soltas. Meias: Um par de meias pretas, em malha tricotada, com desenho de pontos, textura e comprimento definidos no caderno visual da referência regional. Punho com sustentação confortável, calcanhar e ponteira reforçados e tamanho adequado à usuária. Não substituir por meia fina transparente ou por meia esportiva com marcas e grafismos aparentes.			
02	Conjunto Masculino Juvenil: Camisa: Camisa em tricoline branco de camisaria, com trama fechada, toque macio e conforto em contato com a pele. Modelagem com folga de movimento, mangas compridas levemente bufantes, volume distribuído de forma simétrica, gola com pontas arredondadas e punhos acabados. Fechamentos funcionais por botões e casas reforçadas. O corte deverá acompanhar a composição folclórica, sem ajuste excessivamente rente ao corpo. Calça curta tradicional: Calça em gabardine com elastano em sua composição, com elasticidade controlada, de cor a definir após a contratação. Modelagem folclórica com comprimento até a região imediatamente abaixo dos joelhos, conforme referência visual e medidas individuais. Folgas de quadril, gancho e coxas compatíveis com flexões e deslocamentos da dança, sem aparência de leggings ou bermuda esportiva. Cintura com regulagem posterior por amarração. Abertura frontal fechada por botões, com vista e casas reforçadas. Extremidades das pernas ajustadas por cordões na cor preta, com passagens reforçadas e comprimento que permita fixação segura. Costuras de gancho, entrepernas e pontos de tração deverão receber reforço; o ajuste não poderá restringir a flexão dos joelhos. Colete: Colete de modelagem de alfaiataria, em jacquard, conforme opção a ser definida após a contratação, mediante aprovação do Município. O tecido deverá apresentar corpo adequado para sustentar as frentes e a gola dobrada, sem deformações, transparência ou brilho incompatível com a amostra de referência. Peça integralmente forrada em oxfordine preto, com dois bolsos frontais funcionais, acabamento embutido e regulagem posterior por fivela de acabamento prateado. Aplicação de galão ou fita dourada no contorno frontal e na borda inferior, conforme desenho, com largura uniforme e encontros bem acabados. Abotoamento frontal com botões de acabamento prata envelhecida ou ouro		07	Conjunto



envelhecido, com motivo stella alpina / edelweiss. Gola, vistas, casas e regiões de fixação dos botões deverão possuir estrutura e reforços adequados. Gravata ou lenço de pescoço: Confeccionada em crepe, na cor preta, de caimento maleável, com bainhas estreitas e discretas. Uso com anel passador representando stella alpina / edelweiss, ou outro motivo previamente especificado e culturalmente validado. Meias: Um par de meias brancas, em malha tricotada, com comprimento que alcance a região inferior dos joelhos, mantendo continuidade visual com a calça. Desenho de pontos e textura conforme referência regional definida, com punho confortável, calcanhar e ponteira reforçados e tamanho adequado ao usuário. Sem logotipos ou elementos esportivos aparentes.			
--	--	--	--

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para a definição das diretrizes que servirão de parâmetro neste processo, foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contratações similares e orçamentos com fornecedores.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01						
01	Conjunto feminino Juvenil: Vestido (Saia e Corpete): Vestido em gabardine, de cor a definir após a contratação, de superfície regular, acabamento fosco, corpo suficiente para manter as pregas e caimento que permita o movimento da dança. Saia ampla, pregueada na cintura, confeccionada com o volume de “três alturas de tecido” do tecido utilizado. As pregas deverão ser regulares e firmemente fixadas, com um bolso interno embutido junto a uma delas. Barra com faixa interna de acabamento em oxfordine, de cor a definir após a contratação, com 15 cm de altura acabada, aplicada de modo contínuo e sem repuxamento. Corpete: sem mangas, confeccionado no mesmo gabardine, de cor a definir após a contratação, ajustado ao tronco por modelagem e recortes, sem compressão que prejudique a dança. Fechamento frontal funcional por botões facetados, de cor a definir após a contratação, com aparência de cristal, e respectivas casas reforçadas. Decote contornado por fita de veludo, de cor a definir após a contratação, de 7 mm. Forro interno em oxfordine, de cor a definir após a contratação, com costuras protegidas e fixação que		15	Conjunto	R\$ 2.117,60	R\$ 31.764,00



impeça deslocamento ou aparecimento pelo decote e pelas cavas. Blusa: Blusa em tricoline branco de camisaria, com toque macio, trama fechada e conforto em contato com a pele. Decote em V, adornado com guipir branco de 1 cm. Mangas bufantes, com volume distribuído de forma simétrica, acabamento em guipir branco de 10 cm e ajuste por elástico embutido. Fitas de cetim de 4 cm, coordenadas com o xale e o avental, presas às mangas por botões de pressão que permitam sua retirada para lavagem. As fixações deverão permanecer discretas e não produzir arestas em contato com a pele. Complementos Calçola: Confeccionada em tricoline branco, com modelagem folgada, costura de entrepernas reforçada e elásticos embutidos na cintura e nas extremidades das pernas. Comprimento abaixo dos joelhos, suficiente para sobrepor a extremidade superior das meias, conforme medidas da usuária. Acabamento inferior em bordado inglês branco, sem bordas ásperas ou compressão que comprometa o conforto. Avental: Confeccionado em crepe ou chiffon, de caimento fluido, com acabamento liso ou estampado conforme a variante previamente definida. A estampa, quando prevista, deverá respeitar o motivo, a escala e a paleta em harmonia com o xale, de cor a definir após a contratação. Parte superior pregueada ou franzida até as laterais da cintura, aplicada em cóis estruturado. Fechamento lateral por gancho, sem fitas para amarração. Bainhas estreitas e regulares, sem ondulações; comprimento e largura proporcionais à saia. Xale: com acabamento manual, em crepe estampado, de cor a definir após a contratação, disposto sobre os ombros em configuração triangular, conforme referência. Acabamento com trabalho manual de macramê e franjas, com nós firmes, desenho regular, distribuição uniforme e pontas devidamente arrematadas. As linhas deverão ser coordenadas com as fitas da blusa. Não substituir o trabalho manual especificado por franja industrial simplesmente aplicada ou desenho impresso. Gargantilha e adornos de cabelo: Gargantilha em fita de veludo preto, com fechamento seguro e pingente representando stella alpina / edelweiss, com acabamento prateado ou dourado envelhecido compatível com o traje típico. O acabamento não implica fornecimento de metal precioso. Quatro alfinetes de cabelo por conjunto, com 14 cm de comprimento, acabamento prateado ou dourado e flor na extremidade ornamental, compatível com a estética do traje típico. Os acessórios deverão estar isentos de rebarbas e de partes soltas.	 				
--	---	--	--	--	--



	Meias: Um par de meias pretas, em malha tricotada, com desenho de pontos, textura e comprimento definidos no caderno visual da referência regional. Punho com sustentação confortável, calcanhar e ponteira reforçados e tamanho adequado à usuária. Não substituir por meia fina transparente ou por meia esportiva com marcas e grafismos aparentes.					
02	Conjunto Masculino Juvenil: Camisa: Camisa em tricoline branco de camisaria, com trama fechada, toque macio e conforto em contato com a pele. Modelagem com folga de movimento, mangas compridas levemente bufantes, volume distribuído de forma simétrica, gola com pontas arredondadas e punhos acabados. Fechamentos funcionais por botões e casas reforçadas. O corte deverá acompanhar a composição folclórica, sem ajuste excessivamente rente ao corpo. Calça curta tradicional: Calça em gabardine com elastano em sua composição, com elasticidade controlada, de cor a definir após a contratação. Modelagem folclórica com comprimento até a região imediatamente abaixo dos joelhos, conforme referência visual e medidas individuais. Folgas de quadril, gancho e coxas compatíveis com flexões e deslocamentos da dança, sem aparência de legging ou bermuda esportiva. Cintura com regulagem posterior por amarração. Abertura frontal fechada por botões, com vista e casas reforçadas. Extremidades das pernas ajustadas por cordões na cor preta, com passagens reforçadas e comprimento que permita fixação segura. Costuras de gancho, entrepernas e pontos de tração deverão receber reforço; o ajuste não poderá restringir a flexão dos joelhos. Colete: Colete de modelagem de alfaiataria, em jacquard, conforme opção a ser definida após a contratação, mediante aprovação do Município. O tecido deverá apresentar corpo adequado para sustentar as frentes e a gola dobrada, sem deformações, transparência ou brilho incompatível com a amostra de referência. Peça integralmente forrada em oxfordine preto, com dois bolsos frontais funcionais, acabamento embutido e regulagem posterior por fivela de acabamento prateado. Aplicação de galão ou fita dourada no contorno frontal e na borda inferior, conforme desenho, com largura uniforme e encontros bem acabados. Abotoamento frontal com botões de acabamento prata envelhecida ou ouro envelhecido, com motivo stella alpina / edelweiss. Gola, vistas, casas e regiões de fixação dos botões deverão possuir estrutura e reforços adequados.		07	Conjunto	R\$ 1.585,60	R\$ 11.099,20



	Gravata ou lenço de pescoço: Confeccionada em crepe, na cor preta, de caimento maleável, com bainhas estreitas e discretas. Uso com anel passador representando stella alpina / edelweiss, ou outro motivo previamente especificado e culturalmente validado. Meias: Um par de meias brancas, em malha tricotada, com comprimento que alcance a região inferior dos joelhos, mantendo continuidade visual com a calça. Desenho de pontos e textura conforme referência regional definida, com punho confortável, calcanhar e ponteira reforçados e tamanho adequado ao usuário. Sem logotipos ou elementos esportivos aparentes.					
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 42.863,20
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 42.863,20

1. PNCP: Em data de 25 de agosto de 2026, realizaram-se pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessas consultas, identificaram-se licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação, sendo nos Municípios de:

a) Piratuba: <https://pncp.gov.br/app/editais/82815481000158/2025/101> ;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Piratuba-1072/RPE-Processo-Licitatorio-nO-16-FC-2025-2025-440009> ;

b) Nova Erechim: <https://pncp.gov.br/app/editais/83021840000168/2026/185> ;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Nova-Erechim-1209/PE-110-2026-2026-491233> .

Nas pesquisas realizadas junto aos Municípios de Piratuba/SC e de Nova Erechim/SC, verificou-se que os valores praticados variam de acordo com as especificidades de cada contratação, especialmente em relação aos tipos de tecidos, rendas, apliques, acessórios, acabamentos e modelos dos trajes. Além disso, devem ser consideradas as particularidades culturais e as tradições de cada município, que influenciam diretamente na escolha dos modelos, na composição e nos detalhes dos trajes típicos utilizados pelos respectivos grupos folclóricos.

Assim, diante do exposto, optou-se por desconsiderar tais cotações, de forma a evitar distorções na estimativa de custos e assegurar maior precisão na definição do valor estimado.

Foram realizadas pesquisas de preços, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023.

2. Contratações Similares (anteriores): Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuaram-se pesquisas nas datas de 25 de agosto de 2026 e foi localizada contratação no município de:

a) Guarujá do Sul: <https://guarujadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> .

Da mesma forma, verificou-se que os valores praticados variam de acordo com as especificidades e as características culturais de cada Município. Assim, optou-se por não os utilizar como parâmetro de comparação.



3. Pesquisa com Fornecedores: Foram realizados orçamentos junto com fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
Stella Alpina Costumi Ltda	29.501.109/0001-94
Ateliê da Ane/Ane Caroline de Campos dos Santos	63.537.003/0001-95
Mimos da Nanda Ateliê/Fernanda Barbara Bordi 00716425955	37.734.150/0001-39
Casa Patrícia Comércio de Confecções Ltda	08.334.130/0001-72
Cariana Barbara Bier Weber 06338672929	36.998.290/0001-51

Salienta-se que na data de 29 de setembro de 2026, foi enviada solicitação de orçamento para o e-mail anarover.nt@gmail.com e até a presente data não se obteve retorno.

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares e orçamentos junto com fornecedores, que segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total de R\$ 42.863,20 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). O contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Considerando as características do objeto, opta-se pelo parcelamento da contratação em 01 (um) lote, composto pelos itens que integram os trajes típicos folclóricos destinados aos integrantes da categoria juvenil do Grupo de Dança Folclórica Ítalo-Germânica do Município de Presidente Castello Branco/SC. A adoção de um único lote justifica-se pela necessidade de garantir a padronização, uniformidade e compatibilidade entre as peças que compõem os trajes, considerando que os itens possuem relação entre si quanto a cores, tecidos, modelagens, acabamentos, detalhes e demais características de confecção. A contratação conjunta dos itens em um único lote também contribui para assegurar a harmonia visual dos trajes e a identidade cultural do grupo, evitando diferenças de materiais, tonalidades, padrões de acabamento ou características de confecção que possam comprometer a uniformidade das apresentações. Além disso, a formação de um único lote facilita o gerenciamento, a fiscalização e o recebimento do objeto pela Administração, bem como permite atribuir a uma única contratada a responsabilidade pela compatibilidade e padronização de todos os componentes dos trajes. Dessa forma, considerando a interdependência entre os itens e a necessidade de que os trajes apresentem unidade estética e funcional, entende-se que a contratação em 01 (um) único lote, pelo critério de menor preço por lote, mostra-se adequada e conveniente para o atendimento da necessidade da Administração, sem prejuízo da competitividade entre os potenciais fornecedores.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Esta contratação não consta em outros procedimentos.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O Município ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações.



10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para essa contratação não há providências a serem tomadas, quanto a fiscalização e designa-se fiscal do Contrato, a servidora Cristina Paula Forquezato e como gestora de contrato a servidora Graziela Zanol, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos serviços.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A aquisição de trajes típicos folclóricos poderá ocasionar impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados aos processos de fabricação dos tecidos e demais materiais utilizados na confecção das peças, ao consumo de água e energia durante os processos produtivos, à geração de resíduos têxteis, embalagens e ao descarte dos trajes ao final de sua vida útil. Como medidas para minimizar esses impactos, deverão ser observadas, sempre que possível, práticas de produção e fornecimento que priorizem o uso racional de matérias-primas, água e energia, bem como a redução da geração de resíduos durante os processos de fabricação e confecção. Recomenda-se, ainda, que os materiais utilizados apresentem qualidade e durabilidade adequadas, possibilitando maior vida útil dos trajes e reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Sempre que possível, as embalagens deverão ser reduzidas ao mínimo necessário, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis. Quanto ao descarte, os trajes que não apresentarem mais condições de uso poderão, quando viável, ser destinados à reutilização, doação ou reaproveitamento de tecidos e componentes. Os resíduos decorrentes da confecção e as embalagens deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis. Considerando a natureza do objeto, não se identifica a necessidade de exigência específica de logística reversa por parte da Contratada, sem prejuízo da adoção de práticas sustentáveis e da destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Presidente Castello Branco, 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente



SIMONE SARTORI
Data: 15/10/2026 11:11:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Sartori
Agente Administrativo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Fornecedor Stella Alpina Costumi Ltda	Fornecedor Ateliê da Ane/Ane C. de Campos dos Santos	Fornecedor Mimos da Nanda Ateliê/ Fernanda B. Bordin	Fornecedor Casa Patrícia Com. de Confeccões Ltda	Fornecedor Cariana Barbara Bier Weber	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01										
01	Conjunto feminino Juvenil: Vestido (Saia e Corpete): Vestido em gabardine, de cor a definir após a contratação, de superfície regular, acabamento fosco, corpo suficiente para manter as pregas e caimento que permita o movimento da dança. Saia ampla, pregueada na cintura, confeccionada com o volume de "três alturas de tecido" do tecido utilizado. As pregas deverão ser regulares e firmemente fixadas, com um bolso interno embutido junto a uma delas. Barra com faixa interna de acabamento em oxfordine, de cor a definir após a contratação, com 15 cm de altura acabada, aplicada de modo contínuo e sem repuxamento. Corpete: sem mangas, confeccionado no mesmo gabardine, de cor a definir após a contratação, ajustado ao tronco por modelagem e recortes, sem compressão que prejudique a dança. Fechamento frontal funcional por botões facetados, de cor a definir após a contratação, com aparência de cristal, e respectivas casas reforçadas. Decote contornado por fita de veludo, de cor a definir após a contratação, de 7 mm. Forro interno em oxfordine, de cor a definir após a contratação, com costuras protegidas e fixação que impeça deslocamento ou aparecimento pelo decote e pelas cavas. Blusa: Blusa em triline branco de camisaria, com toque macio, trama fechada e conforto em contato com a pele. Decote em V, adornado com guipir branco de 1 cm. Mangas bufantes, com volume distribuído de forma simétrica, acabamento em guipir branco de 10 cm e ajuste por elástico embutido. Fitas de cetim de 4 cm, coordenadas com o xale e o avental, presas às mangas por botões de pressão que permitam sua retirada para lavagem. As fixações deverão permanecer discretas e não produzir arestas em contato com a pele. Complementos Calçola: Confeccionada em triline branco, com modelagem folgada, costura de entrepernas reforçada e elásticos embutidos na cintura e nas extremidades das pernas. Comprimento abaixo dos joelhos, suficiente para sobrepor a extremidade superior das meias, conforme medidas da usuária. Acabamento inferior em bordado inglês branco, sem bordas ásperas ou compressão que comprometa o conforto. Avental: Confeccionado em crepe ou chiffon, de caimento fluido, com acabamento liso ou estampado conforme a variante previamente definida. A estampa, quando prevista, deverá respeitar o motivo, a escala e a paleta em harmonia com o xale, de cor a definir após a contratação. Parte superior pregueada ou franzida até as laterais da cintura, aplicada em côs estruturado. Fechamento lateral por gancho, sem fitas para amarração. Bainhas estreitas e regulares, sem ondulações; comprimento e largura proporcionais à saia. Xale: com acabamento manual, em crepe estampado, de cor a definir após a contratação, disposto sobre os ombros em configuração triangular, conforme referência. Acabamento com trabalho manual de macramê e franjas, com nós firmes, desenho regular, distribuição uniforme e pontas devidamente arrematadas. As linhas deverão ser coordenadas com as fitas da blusa. Não substituir o trabalho manual especificado por franja industrial simplesmente aplicada ou desenho impresso.	Conj.	15	R\$ 2.140,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.650,00	R\$ 1.998,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.117,60	R\$ 31.764,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

	Gargantilha e adornos de cabelo: Gargantilha em fita de veludo preto, com fechamento seguro e pingente representando stella alpina / edelweiss, com acabamento prateado ou dourado envelhecido compatível com o traje típico. O acabamento não implica fornecimento de metal precioso. Quatro alfinetes de cabelo por conjunto, com 14 cm de comprimento, acabamento prateado ou dourado e flor na extremidade ornamental, compatível com a estética do traje típico. Os acessórios deverão estar isentos de rebarbas e de partes soltas. Meias: Um par de meias pretas, em malha tricotada, com desenho de pontos, textura e comprimento definidos no caderno visual da referência regional. Punho com sustentação confortável, calcanhar e ponteira reforçados e tamanho adequado à usuária. Não substituir por meia fina transparente ou por meia esportiva com marcas e grafismos aparentes.									
02	Conjunto Masculino Juvenil: Camisa: Camisa em tricolino branco de camisaria, com trama fechada, toque macio e conforto em contato com a pele. Modelagem com folga de movimento, mangas compridas levemente bufantes, volume distribuído de forma simétrica, gola com pontas arredondadas e punhos acabados. Fechamentos funcionais por botões e casas reforçadas. O corte deverá acompanhar a composição folclórica, sem ajuste excessivamente rente ao corpo. Calça curta tradicional: Calça em gabardine com elastano em sua composição, com elasticidade controlada, de cor a definir após a contratação. Modelagem folclórica com comprimento até a região imediatamente abaixo dos joelhos, conforme referência visual e medidas individuais. Folgas de quadril, gancho e coxas compatíveis com flexões e deslocamentos da dança, sem aparência de legging ou bermuda esportiva. Cintura com regulagem posterior por amarração. Abertura frontal fechada por botões, com vista e casas reforçadas. Extremidades das pernas ajustadas por cordões na cor preta, com passagens reforçadas e comprimento que permita fixação segura. Costuras de gancho, entrepernas e pontos de tração deverão receber reforço; o ajuste não poderá restringir a flexão dos joelhos. Colete: Colete de modelagem de alfaiataria, em jacquard, conforme opção a ser definida após a contratação, mediante aprovação do Município. O tecido deverá apresentar corpo adequado para sustentar as frentes e a gola dobrada, sem deformações, transparência ou brilho incompatível com a amostra de referência. Peça integralmente forrada em oxfordine preto, com dois bolsos frontais funcionais, acabamento embutido e regulagem posterior por fivela de acabamento prateado. Aplicação de galão ou fita dourada no contorno frontal e na borda inferior, conforme desenho, com largura uniforme e encontros bem acabados. Abotoamento frontal com botões de acabamento prata envelhecida ou ouro envelhecido, com motivo stella alpina / edelweiss. Gola, vistas, casas e regiões de fixação dos botões deverão possuir estrutura e reforços adequados. Gravata ou lenço de pescoço: Confeccionada em crepe, na cor preta, de caimento maleável, com bainhas estreitas e discretas. Uso com anel passador representando stella alpina / edelweiss, ou outro motivo previamente especificado e culturalmente validado. Meias: Um par de meias brancas, em malha tricotada, com comprimento que alcance a região inferior dos joelhos, mantendo continuidade visual com a calça. Desenho de pontos e textura conforme referência regional definida, com punho confortável, calcanhar e ponteira reforçados e tamanho adequado ao usuário. Sem logotipos ou elementos esportivos aparentes.	Conj.	07	R\$ 1.790,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.090,00	R\$ 1.198,00	R\$ 950,00	R\$ 1.585,60	R\$ 11.099,20
VALOR TOTAL DO LOTE										R\$ 42.863,20
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO										R\$ 42.863,20